



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE



RECEBIDO

DATA: 03/10/23

Leandro Magoga
recebido pelo whatsapp

OFÍCIO Nº 43598362/2023 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
ANA PAULA GARCIA PELAIO TOPPAN
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Rua Dez, 345 - 1º andar, Caixa Postal66
CEP 15775-000 Santa Fé do Sul/SP

E-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br**Assunto: Distribuição domiciliária.****Referência:** Processo nº 53187.043004/2023-11

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 242/2023, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento 056/2023, de autoria do vereador Leandro Magoga, solicitando a esta Empresa esclarecimentos sobre a implantação do serviço de distribuição domiciliária no Residencial Monte Líbano, localizado nesse município.

2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 12, transcrito a seguir:

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

3. Nesse sentido, tendo em vista que o município de Santa Fé do Sul ainda não é codificado, é necessário o envio, aos Correios, da relação dos logradouros que fazem parte do Residencial Monte Líbano, a fim de que possamos realizar a pesquisa de atendimento aos requisitos da portaria acima de maneira assertiva.
4. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 18/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43598362** e o código CRC **62E404F4**.



PRACA DOM PEDRO II 455, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>